



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 18 /2008, DO
DOSSIÊ DE EMPREGADO DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - PARA
A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S/A

Nos termos do Art. 4 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e Art. 3º, inciso XXIV do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal SA, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias SA, em duas vias, ficha de registro de empregados e dossiês dos empregados ativos, conforme relação em anexo.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2008.



CACIO ANTONIO RAMOS

Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA

JOSE FRANCISCO DAS NEVES
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A